



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2017,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Porto Livre Empreendimentos Eireli**.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Porto Livre Empreendimentos Eireli**, CNPJ Nº 05.300.142/0001-98, sediada na Rua José Osório, 111, Madalena, Recife, PE, CEP 50.610-280, representada pela Sra. Tereza Maria Inojosa Coutinho, Titular e Administradora, RG nº 975.403 SSP/PE e CPF nº 744.612.734-15, com endereço à Rua Astronauta Neil Armstrong, nº 160, Apt. 1202, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.060-170, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com base no conteúdo no processo administrativo nº **23076.050430/2020-46**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 98/2017**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **23/11/2021**, tendo por fundamento legal a Cláusula Terceira do contrato ora aditado; e
- b) **reajustar** o valor do **Contrato nº 98/2017** pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - **IGP-M**, dos últimos 12 meses, acumulado até outubro de 2020, correspondente a **20,9245%**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contraprestação mensal do contrato pela concessão remunerada de uso de área física, prorrogado, com vigência até 23/11/2021, passa a ser de **R\$ 2.279,22** (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), resultando em um valor global de R\$ 23.382,84 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

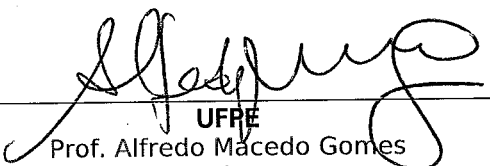
Parágrafo único. Para esta renovação foi utilizado o IGP-M acumulado até outubro/2020, por se tratar do último índice disponível, logo, os cálculos deverão ser atualizados após divulgação oficial do IGP-M de novembro de 2020, mês de aniversário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

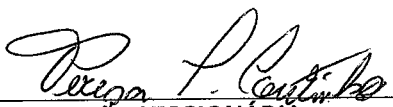
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 23 de Novembro de 2020.



UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE



CONCESSIONÁRIA
Sra. Tereza Maria Inojosa Coutinho
Titular e Administradora
RG nº 975.403 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Arnaldo Serafim da Silva CPF Nº 292.755.714-49
2ª Carla Neves CPF Nº 04942184486